MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Preto
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Rua Pandiá Calógeras, 898 - Bairro Bauxita - CEP 35400-000 - Ouro Preto - MG
(31)3559-2112 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 175/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA ATUAÇÃO NOS AMBIENTES DE INOVAÇÃO DO IFMG CAMPUS OURO PRETO - PROJETO DE PESQUISA DO IFMG CAMPUS OURO PRETO (EDITAL 118/2025)

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, reconduzido pela Portaria IFMG nº 1195, de 11/10/2023, publicada no DOU de 16/10/2023, Seção 2, pág. 23, tendo em vista o Termo de posse do dia 23/10/2023, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente **Edital 175/2025**, visando à seleção de um bolsista para atuação no Ambiente de Inovação, conforme o disposto a seguir:

1. NORMAS GERAIS

1.1. A bolsa será voltada para o desenvolvimento dos ambientes de inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

1.2. Compete à Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação - DPIPG orientar, realizar, apurar e divulgar o processo de seleção dos bolsistas.

1.3. Compete a Seção de Inovação e Empreendedorismo do Campus Ouro Preto, orientar o bolsista em todas as fases do trabalho.

2. FUNÇÕES DO BOLSISTA

2.1. Orientação e Suporte Técnico: Auxiliar usuários na utilização de ferramentas e tecnologias disponíveis no espaço, como impressoras 3D, cortadoras a laser, ferramentas de eletrônica, software de design, entre outros. Isso pode incluir a realização de treinamentos ou workshops.

2.2. Manutenção do Espaço e dos Equipamentos: Garantir que as ferramentas e equipamentos estejam funcionando corretamente, realizando manutenções preventivas e corretivas quando necessário. Isso também envolve manter o espaço organizado e seguro para os usuários.

2.3. Desenvolvimento de Projetos: Participar e/ou liderar projetos desenvolvidos dentro do espaço maker, o que pode incluir projetos de pesquisa, desenvolvimento de produtos, projetos artísticos, entre outros. Isso pode também envolver a colaboração com outros departamentos ou instituições.

2.4. Divulgação e Engajamento da Comunidade: Promover o espaço e suas atividades para a comunidade interna e externa, utilizando redes sociais, participando de eventos, organizando exposições ou feiras de projetos, entre outras ações de marketing e divulgação.

2.5. Gestão de Recursos: Administrar o inventário de materiais e ferramentas, realizando a reposição quando necessário, bem como gerenciar reservas de equipamentos ou espaços dentro do ambiente maker.

2.6. Educação e Treinamento: Desenvolver e ministrar oficinas, cursos e treinamentos sobre temas relacionados à cultura maker, como prototipagem rápida, design de produto, programação, eletrônica básica, entre outros.

2.7. Pesquisa e Desenvolvimento: Engajar-se em atividades de pesquisa relacionadas à inovação e ao desenvolvimento tecnológico, explorando novas ferramentas, materiais e métodos de fabricação.

2.8. Suporte a Eventos: Auxiliar na organização e execução de eventos realizados no espaço maker, como hackathons, workshops, competições de design e prototipagem, entre outros.

2.9. Consultoria: Oferecer consultoria técnica para projetos desenvolvidos por usuários do espaço, auxiliando na resolução de problemas técnicos e no aprimoramento de designs.

2.10. Fomento à Cultura Maker: Estimular a cultura maker dentro da comunidade, incentivando a experimentação, o aprendizado contínuo e a colaboração entre os usuários.

3. CARACTERÍSTICAS DAS BOLSAS

3.1. Serão oferecidas 02 (duas) bolsas, no valor de R$1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

3.2. A bolsa exige que o candidato tenha curso de graduação completo.

3.3. A Bolsa terá a duração de até 12 (doze) meses.

3.4. A concessão da bolsa obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos. Em caso de empate, o critério utilizado será a seleção do candidato que apresentar maior pontuação na análise de currículo de acordo com os critérios estabelecidos no barema. Permanecendo empate, será observado o critério de idade mais elevada (ano, mês e dia).

3.6. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.

3.7. Quanto ao tipo de bolsa, vagas, remuneração e requisitos básicos para participar da seleção, serão consideradas as informações da Tabela I.

TABELA I - DESCRIÇÃO DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS NESTE EDITAL

VAGAS	VALOR	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DURAÇÃO EM MESES	PRÉ-REQUISITOS
2	R$ 1.200,00	20h	12 meses	Ser graduado em cursos reconhecidos pelo MEC.

4. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. Não ter vínculo empregatício, não ser servidor efetivo, visitante ou substituto do IFMG e dedicar-se integral e exclusivamente às atividades do ambiente de inovação e do NIT.

4.2. O bolsista deve cumprir uma carga horária semanal de 20h, sendo 4 horas diárias.

4.3. Atuar de forma presencial ou de forma híbrida nas dependências do campus no qual foi aprovado. A carga horária que será presencial e/ou virtual será definida pelo coordenador do ambiente de inovação.

4.4. Ter disponibilidade para participar de eventos realizados pelo campus.

4.5. Ter disponibilidade de participar de eventos e cursos de capacitação realizados em qualquer unidade

da Federação.

4.6. Participar na organização de pelo menos 10 palestras, ou oficinas dentro do ambiente de inovação

4.7. Possuir conta bancária em seu nome.

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

5.1. É obrigatório o preenchimento do seguinte formulário de inscrição online, devidamente preenchido e com os documentos necessários descritos nos próximos itens. Endereço do formulário: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSc6EWLDW3s-PZ8-YErGq7pjRCL9Bk0XwA0yqX6LWb2HqrVZAw/viewform?usp=preview

5.2. Cópia de documento de identificação com foto.

5.3. Número do CPF.

5.4. Curriculum Lattes atualizado.

5.5. Comprovante de escolaridade.

5.5. Número PIS/PASEP ou NIS.

5.7. Não serão aceitos links de arquivos com os documentos. Os documentos devem ser anexados no formato ".PDF" e não podem ser superior a 1 Mb.

6. ETAPAS DE SELEÇÃO PARA O BOLSISTA

6.1. A seleção para as bolsas de que trata este Edital compreenderá as etapas descritas nos subitens a seguir e é de responsabilidade da comissão organizadora.

6.1.1. Primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório: Pontuação em formação acadêmica, títulos acadêmicos e experiência profissional, conforme Tabela II. Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados através de documentação anexa.

6.1.2. Segunda etapa, de caráter classificatório: entrevista individual e presencial ou no formato online.

6.2. Será atribuída uma pontuação final de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos na Etapa I da Prova de Títulos nos itens da Tabela II e uma pontuação de 0 (zero) a 30 (trinta) na Etapa II: Entrevista individual.

TABELA II - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A PROVA DE TÍTULOS

REQUISITOS	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Formação acadêmica	Diploma da pós-graduação	Doutorado: 10 pontos	10 pontos
		Mestrado: 5 pontos	
		Especialização: 3 pontos	

2. Experiências profissionais ou acadêmicas relacionadas à inovação, pesquisa ou extensão	Certificado ou Declaração de participação	2,5 pontos por semestre inteiro	10 pontos
3. Participação em congressos e simpósios na área de inovação ou empreendedorismo	Certificado de participação	5 pontos por evento	10 pontos
4. Participação em oficinas, mini cursos ou eventos relacionados à inovação.	Certificado de participação	2 pontos por comprovante	10 pontos
Pontuação total máxima			50 pontos

OBSERVAÇÕES:

1) Não serão computados os pontos dos títulos quando estes se constituírem em exigência mínima da vaga.

2) Será considerado apenas o título de maior valor e uma única vez.

3) Toda experiência profissional deverá ser comprovada por meio de um dos seguintes documentos, no mínimo:

a) Registro na carteira profissional ou com cópia das folhas de identificação ou admissão e rescisão.

b) Declaração da empresa, com data de início e término do contrato.

c) Declaração de estágio, com data de início e término do contrato.

6.3. A Segunda fase consistirá em entrevista, de caráter classificatória, que será realizada com no máximo 3 (três) candidatos de cada modalidade de bolsa, melhores classificados na fase de análise curricular.

6.4. A entrevista será pontuada conforme os critérios dispostos na Tabela III:

TABELA III: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Apresentação pessoal do seu currículo, em no máximo 2 minutos.	10 pontos

2. Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias, com conhecimento sobre inovação e ambientes de inovação, além de clareza em expor a motivação para trabalhar no ambiente de inovação.	!0 pontos
3. Conhecimento sobre espaços maker, FabLab e Fab City.	10 pontos
Pontuação total máxima	30 pontos

6.5. A entrevista será conduzida pelo coordenador dos Ambiente de Inovação do IFMG - Campus Ouro Preto. Os classificados na análise de currículo serão notificados via e-mail sobre a data e o horário para entrevista.

6.6. As entrevistas serão online, no Google Meet e serão gravadas.

6.7. Não será exigida pontuação mínima para que o candidato seja classificado para a segunda etapa do processo seletivo.

7. RESULTADO

7.1. O resultado final será divulgado conforme Item 9, Cronograma, no site do Ambiente de Inovação do IFMG - Campus Ouro Preto (www.espacomaker.ouropreto.ifmg.edu.br/).

7.2. Os currículos serão avaliados segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis explicitados na Tabela II e Tabela III.

7.3. Os candidatos selecionados na etapa de análise de currículo serão contatados pelo e-mail informado no Formulário de inscrição preenchido no item 5.

7.4. Os selecionados na etapa de análise de currículo deverão comparecer na data e na hora da realização das entrevistas.

7.5. As entrevistas serão realizadas por vídeo chamada. Elas serão previamente agendadas com a disponibilização dos links para cada candidato.

7.6. O candidato que não acessar o link da vídeo chamada no horário estabelecido estará automaticamente eliminado da seleção.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos, devidamente fundamentados e nos prazos estabelecidos no item 9, Cronograma, deverão ser enviados à DPIPG, seção de Inovação e Empreendedorismo, no e-mail ifablab.ouropreto@ifmg.edu.br. O modelo a ser utilizado é o Anexo I - Formulário de Interposição.

8.2. O proponente poderá recorrer da decisão quanto à sua classificação ou por outro motivo, apresentado o recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contados a partir da data de publicação do resultado parcial, que será feito, por ordem de classificação, no site do IFMG - Campus Ouro Preto. 8.3. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

9. CRONOGRAMA

AÇÕES	**DATAS**

Período de inscrição	12/02 à 21/02
Publicação do Resultado Preliminar da Fase I	24/02
Período de recursos contra o Resultado Preliminar da Fase I	25/02
Publicação do Resultado Final da Fase I	26/02
Divulgação das datas de entrevistas	27/02
Período de entrevistas	06 e 07/03
Publicação do Resultado Preliminar Fase II	10/03
Período de recursos contra o Resultado Preliminar Fase II	11/03
Publicação do Resultado Final	12/03

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A suspensão da bolsa poderá ser realizada pela Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica, PRPPG, ou DPIPG - IFMG - Campus Ouro Preto, especialmente, em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromissos assumidos.

10.2. Não poderão ser anexados documentos comprobatórios adicionais fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

10.3. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.4. Os casos omissos serão analisados pela DPIPG - IFMG Campus Ouro Preto.

10.5. Informações podem ser solicitadas pelo e-mail ifablab.ouropreto@ifmg.edu.br.

Ouro Preto, 11 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **Reginato Fernandes dos Santos**, **Diretor(a) Geral - Campus Ouro Preto**, em 11/02/2025, às 16:48, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador **2196709** e o código CRC **5FDFC6D7**.

23213.000330/2025-61 2196709v1